

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 5760/00
de 06 de outubro de 2000

N.º 1410 de 06/10/2000

Transfere verba do orçamento
da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

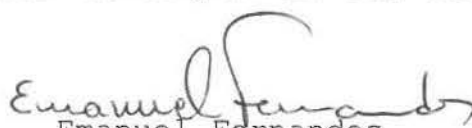
3132 Outros Serviços e Encargos R\$123.000,00

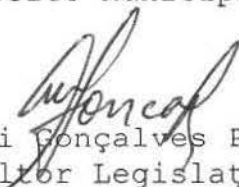
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

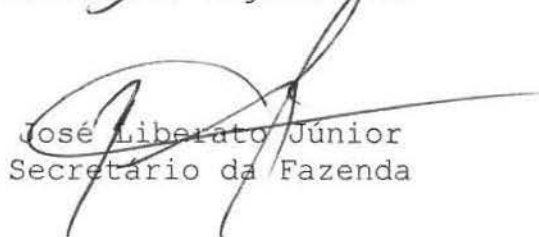
3131 Remuneração de Serviços Pessoais . R\$40.000,00
3192 Despesas de Exercícios Anteriores R\$25.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente R\$58.000,00

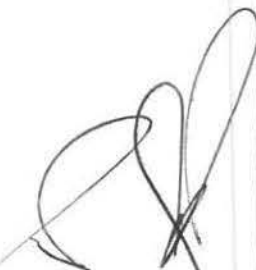
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de outubro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

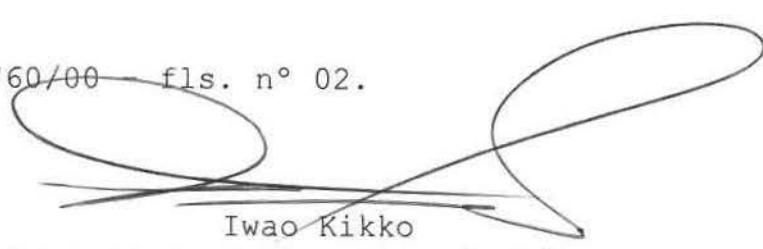

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda



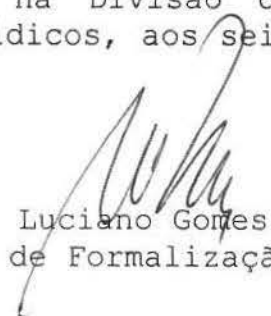
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. da Lei nº 5760/00 fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do
ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos